

ATO Nº 054/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando as decisões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, tomadas na 117ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 21 de junho de 2018, e na 124ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo único e incisos I e II ao artigo 4º do Ato nº 046/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único** – Os analistas ministeriais e os técnicos que integram as equipes dos Centros de Apoio Operacional compõem o corpo técnico do Ministério Público, sendo responsáveis pelo atendimento das demandas dos seus órgãos de execução, nas matérias relacionadas à sua área de formação e de capacitação.*

***I** - As solicitações de apoio serão dirigidas aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e distribuídas a um ou mais servidores para análise e atendimento;*

***II** - Havendo necessidade da atuação integrada de servidores de mais de um Centro de Apoio Operacional serão formadas equipes interdisciplinares para o atendimento das demandas.*

Art. 2º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário, em especial o ATO nº 050/2018,

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

